



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 56/2022

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, com endereço na Rua José Mendonça, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos, 538 – Manaíra – João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ n.º 30.676.883/0001-15, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato e na melhor forma de direito representada pelo Senhor PHILLIPPE KERVIN PEREIRA ESPINOLA DA NÓBREGA, CPF n.º 087.103.124-80 e RG n.º 3.298.192 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Doutor Francisco Sarmiento Meira, 76 – Bessa – João Pessoa - PB.

Considerando haver a Contratada ganho a licitação, objeto da Tomada de Preços n.º 002/2022, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este Contrato decorre da Licitação, processada de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores e demais Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde: I – Maria da Glória Araújo Oliveira, II – Zona Rural, Sítio Caixeiro, III –



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Vila Cabral e IV (Sede do Município), e Reforma e Ampliação do prédio da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora, conforme Edital de Tomada de Preços nº 002/2022.

A obra deverá ser executada de acordo com as condições expressas neste instrumento proposta, especificações técnicas, instruções da Prefeitura Municipal documentos esses que ficam fazendo parte integrantes do Contrato, independente de qualquer transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento da Obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com recursos oriundos dos Convênios nºs 0097/2021, 0157/2021, 0175/2021, 0176/2021 e 0202/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA. Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.44404100.11000.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor deste contrato, à base dos preços propostos é de R\$ 261.323,34 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços a serem aplicados para a execução das obras e serviços referidos neste contrato, serão unitários, constantes da Planilha de Quantidades e Preços, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este contrato, independente de transcrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento dos preços contratados, exceto para os casos previstos em Lei.

CLAUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Os pagamentos dos serviços serão mensais, podendo ser quinzenais, efetuados na Tesouraria da Prefeitura, com base em medições, mediante processo regular e em obediência às normas da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRAZOS

Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) 02 (dois) dias úteis para o início da obra, após a emissão da Ordem de Serviços;
- b) 90 (noventa) dias para a conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) A vigência do contrato de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado através de Aditivo Contratual firmado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS.

Os prazos de conclusão e entrega, admitem prorrogação nos casos previstos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA NOVA: DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços unitários para a execução de novos serviços surgidos durante a execução da obra, serão propostos pela Contratada e submetidos à apreciação da Prefeitura, caso a Prefeitura e a Contratada não cheguem a um acordo com relação a qualquer um dos preços propostos, a Contratada executará os serviços com base no custo efetivamente apropriado, acrescidos de 30% (trinta por cento), a título de BDI.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A execução dos serviços não previstos, será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PARALISAÇÃO

A Contratante, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a Contratada de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DA OBRA



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

A Contratante, para a execução da obra objeto deste contrato, exige da Contratada o fiel cumprimento dos projetos e especificações que passarão a integrar este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato será rescindido, caso haja decretação de falência, concordata, dissolução da sociedade ou instauração de insolvência civil da Contratada, observados ainda as disposições contidas na Art. 77/78/79/80, da lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante;

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizados do contrato, obedecidas as determinações contidas no Art. 65, do Estatuto Federal das Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso de supressão de obras ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela Prefeitura, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado, desde que seja de qualidade comprovada e aceito pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

No caso de acréscimo das obras ou serviços, os aditivos contratuais não poderão ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para o recebimento dos serviços concluídos, o Prefeito do Município, nomeará uma comissão de no mínimo 02 (dois) técnicos que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços a executar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande-PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora(PB), 28 de abril de 2022.




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATANTE



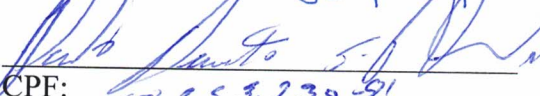
GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

GRAMARE CONSTRUÇÕES
CNPJ: 30.676.883/0001-15
PHILLIPPE KERVIN PEREIRA
CPF: 087.103.124-80

TESTEMUNHAS:



CPF: 039.400.864-91



CPF: 068.653.239-91

Recursos Próprios do Município de Conceição:
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE – PNATE)
12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR– CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO
12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Conclusão: 12 (doze) meses

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

ACLESIO GABRIEL DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 16.500,00;
CICERO MAURICIO MARIANO DE SOUSA - Valor: R\$ 16.500,00;
CIRIACO BERTO DA SILVA - Valor: R\$ 26.400,00;
GILVAN JACKSON BARBOSA XAVIER - Valor: R\$ 13.200,00;
JANIEDSON PEREIRA DE LACERDA - Valor: R\$ 16.500,00;
JOSE IRANILDO NUTO TAVARES - Valor: R\$ 30.800,00;
KATIANO RODRIGUES PEREIRA - Valor: R\$ 16.500,00;
VALMIR MARTINS DE SÁ - Valor: R\$ 16.500,00.

Conceição - PB, 28 de Abril de 2022.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:1B5194D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125/2022

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a) **WENDER CLAYTON BEZERRA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº 053.600.494-30, ocupante do cargo de Motorista – Categoria D, lotado(a) na Secretaria de Administração, para desempenhar suas atribuições na Garagem da Prefeitura, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 02 de maio de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:78AA100E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 001

ROCESSO N.º 006/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção de uma Creche Tipo B no Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 634.796,77 (Seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Juarez Távora(PB), 28 de abril de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:009306F0

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 002

PROCESSO N.º 007/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde: I – Maria da Glória Araújo Oliveira, II – Zona Rural, Sítio Caixeiro, III – Vila Cabral e IV (Sede do Município), e Reforma e Ampliação do prédio da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 261.323,34 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Juarez Távora(PB), 28 de abril de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:39214C30

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 55

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 55/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.676.883/0001-15.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção de uma Creche Tipo B no Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 634.796,77 (Seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 485/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA. Classificação Orçamentária:

22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.11200.

VIGÊNCIA: 240 dias.

Juarez Távora(PB), 28 de abril de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva

Código Identificador:C4A81C42

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 56/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.676.883/0001-15.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde: I – Maria da Glória Araújo Oliveira, II – Zona Rural, Sítio Caixeiro, III – Vila Cabral e IV (Sede do Município), e Reforma e Ampliação do prédio da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 261.323,34 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: Convênios nºs 0097/2021, 0157/2021, 0175/2021, 0176/2021 e 0202/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA. Classificação Orçamentária:

25101.10.302.5007.2950.00000000287.44404100.11000.

VIGÊNCIA: 120 dias.

Juarez Távora(PB), 28 de abril de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva

Código Identificador:F048EB1B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2022**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pavimentação de vias; DESIGNO os servidores Júlia Andréia da Nóbrega, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 25 de Abril de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:9D81E371

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00001/2022**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Pavimentação de vias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 322.456,82.

Junco do Seridó - PB, 25 de Abril de 2022

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:DC9409C0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Pavimentação de vias. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.451.3013.1014 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1066007-01 – SICONS 889410-2019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00058/2022 - 25.04.22 - R DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 322.456,82.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:196142DB

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Livramento - PB, através da Secretaria de Administração, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, oriundo do processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito:

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades previamente aprovados pelo Município de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Livramento/PB, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.